## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

Tenho a honra e a satisfação de apresentar a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 44/2021, dispõe sobre a adoção de medida compensatória e mitigadora aos impactos negativos sobre o meio ambiente, provenientes das atividades e ações antrópicas de construção de edificações, loteamentos, obras de vias de rodagem expressas e similares e supressão de vegetação no município de Sumaré e dá outras providências.

O Parágrafo Único passa a vigorar com a seguinte redação: O Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora deverá transcorrer entre a Procuradoria Geral do Munícipio de Sumaré e a Secretaria de Governo e Participação Cidadã da Prefeitura Municipal de Sumaré, para sua anuência.

SALA DAS SESSÕES, 02 de março de 2021

